



Câmara Municipal de São Vicente

DOCUMENTO Nº 315

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº 28

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aprovado o alargamento da rua Martin Afonso, entre a Jaco Emerick e a José Bonifacio, de acordo com a planta nº 1, que faz parte integrante desta lei, determinado um recuo de 5 metros e 50 centímetros, do lado direito, sobre o alinhamento atual dessa via pública.
- Artigo 2º - A planta que acompanha esta lei vai rubricada pelo Prefeito.
- Artigo 3º - Os imóveis por ventura atingidos, 3 lotes de terreno e dois prédios antigos, serão declarados de utilidade pública na medida do alargamento (5,50 mts.), quando julgar oportuno a Prefeitura, ou a proporção que os seus proprietários pretendam promover obras de construção ou reconstrução, que afetem a estrutura dos prédios existentes.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 25

A.C.